

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL Nº 08/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Superintendência de Comunicação Social (SCS)

Setor/Área: Unitevê

Curso(s) vinculado(s) ao Plano de Trabalho: Jornalismo, Cinema e Audiovisual, Produção Cultural e Estudos de Mídia.

Chefia e/ou responsável pela coordenação do Plano de Trabalho: Thiane Moreira de Oliveira.

Coordenador da Unitevê: Rodrigo Moraes Bittencourt Scisínio Alonso

Número de vagas oferecidas: 02

Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram em curso da UFF por ação afirmativa? () Sim (X) Não

2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA OS (AS) BOLSISTAS

- Produção e elaboração de projetos audiovisuais e videográficos, boletins informativos e noticiário
- jornalístico da Unitevê;
- Operação de câmeras e equipamentos de captação audiovisual
- Pós-produção dos projetos audiovisuais (Edição e Finalização);
- Elaboração de vinhetas, produtos videográficos e animações.
- Elaboração de teasers e trailers dos projetos da Unitevê;
- Criação de peças gráficas para divulgação eletrônica de atividades e projetos da Unitevê;
- Publicação e divulgação dos produtos audiovisuais da Unitevê através das redes sociais;
- Transmissão ao vivo pelo canal do Youtube da Unitevê das reuniões do CUV e CEPEX;
- Organização dos arquivos e preenchimento de relatórios / tabelas relativas aos projetos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

São requisitos para candidatura do (a) estudante à bolsa de apoio acadêmico:

I – estar regularmente matriculado (a) no curso de Jornalismo, Cinema e Audiovisual, Produção Cultural da UFF, ou Estudos de Mídia e inscrito (a) em disciplinas;

II – ter plano de estudos compatível com o cronograma e com a carga horária prevista no

Plano de Trabalho, de modo que não haja conflitos que possam prejudicar o desempenho acadêmico no curso de graduação;

III – manifestar interesse nas atividades previstas no Plano de Trabalho;

IV – apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública.

Estudantes ingressantes por ação afirmativa/cotas deverão, no ato da inscrição, apresentar ou enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade, emitida a partir do Sistema Acadêmico, além de outros documentos solicitados no Edital de seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

Período das Inscrições: 03 de outubro de 2024 a 10 de outubro de 2024.

Endereço eletrônico disponibilizado para a inscrição: cei.uniteve.scs@id.uff.br

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO (A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Currículo;
- Comprovante de Matrícula Ativa;
- Documentação do ingresso por Ação Afirmativa deve ser enviada, durante o período de inscrições.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- Etapas do processo seletivo
 - Avaliação de currículo
 - Entrevista
 - Teste
- Critérios de avaliação
 - Pontuação de currículo
 - Pontuação na entrevista
 - Pontuação do teste
- Critérios de desempate
 - 1 - Ação afirmativa
 - 2 - Maior pontuação no teste
 - 3 - Maior pontuação no currículo
 - 4 - Maior pontuação na entrevista

- Data e local de divulgação dos resultados
 - 23 de outubro de 2024 - O resultado será divulgado em www.editais.uff.br.

- Orientações para interposição de recursos
 - A interposição de recurso acontecerá através do mesmo e-mail de inscrição, no dia 22 de outubro de 2024, das 09h às 17h. O (a) candidato (a) deve encaminhar o e-mail justificando qual nota está contestando com uma justificativa.

- Instâncias de recursos
 - Coordenador da Unitevê
 - Superintendente de Comunicação Social

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições	03 de outubro de 2024 a 10 de outubro de 2024
Entrevistas	16 e 17 de outubro de 2024
Teste	16 e 17 de outubro de 2024
Resultado Preliminar	21 de outubro de 2024
Recursos	22 de outubro de 2024
Resultado final	23 de outubro de 2024

8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

Carga horária semanal a ser cumprida pelo(a) bolsista: 20 (vinte) horas semanais.

Remuneração: R\$700,00 (setecentos reais).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não é permitido ao (à) estudante o acúmulo de bolsa de apoio acadêmico com outra bolsa acadêmica concedida pela UFF, salvo quando se tratar de auxílio concedido em razão de vulnerabilidade socioeconômica e em cujo edital não conste impedimento.

O desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes.

A manutenção deste edital, incluindo a continuidade no pagamento das bolsas aos selecionados, fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

Niterói, 30 de setembro de 2024.



THAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA

Superintendente de Comunicação Social (SCS)
Chefia/Coordenação do Plano de trabalho



Rodrigo Moraes B. S. Alonso -
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SIAPE nº 1911546

RODRIGO MORAES BITTENCOURT SCISINIO ALONSO

Coordenador da Unitevê
Superintendência de Comunicação Social (SCS)